TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Exceutiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162
TCE-RO

TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/TCE-RO/2011

II – INSTRUMENTOS VINCULANTES: Pregão Presencial nº 07/2011/TCE-RO, Notas de Empenho nº 0192/2014 e 000117/2015.

III – CONTRATADA: J. I. DA ROCHA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.239.235/0001-82, com sede na Rua Elias Gorayeb, 2441, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-894.

IV – OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 26/TCE-RO/2011 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alterada pelo Sexto Termo Aditivo, para efeito de nela indicar o crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a despesa relativa à execução do ajuste no presente exercício financeiro, passando a constar a seguinte redação:

*"**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

***CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Ação Programática 01.122.1265.2981 – Gerir Atividades de Natureza Administrativa, Elemento de Despesa 3390.37 – Locação de Mão-de-obra, Notas de Empenho nº. 01962/2014 e 000117/2015.*

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes a despesa ocorrerá por conta do orçamento aprovado para aqueles exercícios, nos termos definidos em lei."

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993, visando anotar no contrato a nota de empenho destinada a custear a despesa no exercício de 2015, não implicando em alteração da base negocial inicialmente ajustada.

VI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 26/TCE-RO/2011.

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2015.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento/TCE-RO